

Proc. Administrativo 2- 6.964/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SEAPA - Departamento de Apoio Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal

Data: 31/08/2023 às 10:01:59

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEAPA, SEAPA, SAD-GAB

VISTORIA DETRAN BASCULANTE SEAPA

Processo n.º 096/2023 Modalidade: 87

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 6.964/SEAPA/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA CAMINHÕES COM CARROCERIA DO TIPO BASCULANTE, PARA OBTENÇÃO DO CSV- CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2021.**, através da empresa **MONITOR ENGENHARIA INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.029.809/0001-60**, na importância de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais)**.

Justifica-se que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em virtude de não haver licitação vigente e das seguintes considerações:

Considerando que o CONTRAN regulamentou as questões de segurança dos caminhões caçamba através da Resolução Nº 859 DE 19/07/2021, e tal resolução torna se obrigatório a inspeção de segurança veicular para obtenção do CSV(Certificado de Segurança Veicular);

Para obtenção CSV(Certificado de Segurança Veicular), O Os caminhões com caçamba basculante deverã passar por inspeção de segurança veicular, onde serão avaliados os seguintes itens:

dispositivo de segurança primário: dispositivo que impede o acionamento da tomada de força de forma involuntária, de modo que, para que a ativação seja compulsória, haja a habilitação de dois comandos ou de um comando de dois estágios somente sendo acionado(s) com as mãos;

Dispositivo de segurança secundário: aviso visual e sonoro instalado na cabine, com intuito de alertar o operador sobre o acionamento da tomada de força e se a caixa de carga está fora da posição inicial, por meio da emissão de luz e som característicos, respectivamente;

- dispositivo de segurança terciário: dispositivo eletrônico de controle do acionamento da tomada de força que objetiva garantir que a velocidade do caminhão não exceda 10 km/h com a tomada de força ligada.

Conforme Resolução 859/21 prevê que em 2023 os caminhões com placas de final ímpar só

poderão efetuar o licenciamento se estiverem com os equipamentos instalados e em funcionamento. A partir de 2024 a regra vale para os demais, com placas pares. Ou seja, a falta do CSV(Certificado de Segurança Veicular) e o não atendimento a esta resolução é fator impeditivo para emissão de licenciamento anual de veículo.

Informamos que o caminhão desta unidade tem placa com final ímpar e para ser licenciado no ano de 2023, necessita de vistoria inspeção de segurança veicular para obtenção do CSV(Certificado de Segurança Veicular).

Destaca se que a mudança nas normas de segurança surgiu após os inúmeros acidentes registrados nos últimos anos envolvendo caminhões basculantes, e estas normas vieram para trazer mais segurança aos condutores e para o trânsito.

Salientamos que em todo o Estado Mato Grosso, apenas duas empresas habilitadas a prestar este tipo de serviço.

Diante da obrigatoriedade da aquisição de serviços de inspeção de segurança veicular para obtenção do CSV(Certificado de Segurança Veicular), para que seja possível regularizar esta situação, para atender as normas de segurança e obter o licenciamento do caminhão caçamba placa tal se faz necessário a abertura de procedimento para compra direta.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07736/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**. Foi autorizado pelo ordenador de despesa da secretaria de Saúde, conforme Memorando em anexo dar sequência no processo de dispensa com a certidão estadual pendente.

Assim, ANTE O EXPOSTO, este Departamento de Compras, formaliza o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do Art. 75 do inciso II e do Art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021 e o Art. 135 do Decreto Nova Lei de Licitações 110/2023, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº.10340/23**.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C038-62D3-47E7-4A5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 31/08/2023 09:02:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 31/08/2023 09:12:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C038-62D3-47E7-4A5F>

Proc. Administrativo 3- 6.964/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SEAPA - Departamento de Apoio Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal

Data: 31/08/2023 às 10:03:41

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEAPA, SEAPA, SAD-GAB

VISTORIA DETRAN BASCULANTE SEAPA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: **096/2023 MODALIDADE: 87**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA CAMINHÕES COM CARROCERIA DO TIPO BASCULANTE, PARA OBTENÇÃO DO CSV- CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 859, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **MONITOR ENGENHARIA INSPECAO TECNICA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. **05.029.809/0001-60**, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA CAMINHÕES COM CARROCERIA DO TIPO BASCULANTE, PARA OBTENÇÃO DO CSV- CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 859, DE 19 DE JULHO DE 2021.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EA1-8C27-D2C1-4EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 31/08/2023 09:04:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 31/08/2023 09:12:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EA1-8C27-D2C1-4EBD>

Proc. Administrativo 6.964/2023

De: Eder S. - SEAPA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 31/08/2023 às 09:31:10

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEAPA, SEAPA

VISTORIA DETRAN BASCULANTE SEAPA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A/C: Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Prezada servidora,

Com nossos cumprimentos, diante das necessidades desta secretaria, vimos através deste encaminhar solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA CAMINHÕES COM CARROCERIA DO TIPO BASCULANTE, PARA OBTENÇÃO DO CSV- CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2021, pela empresa MONITOR ENGENHARIA INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 05.029.809/0001-60, para publicação no Site Eletrônico, para conhecimento e o cumprimento às ações requisitadas quais sejam:

Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, o Município deverá publicar as dispensas em seu diário oficial e também no seu portal eletrônico, conforme o parágrafo:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA CAMINHÕES COM CARROCERIA DO TIPO BASCULANTE, PARA OBTENÇÃO DO CSV- CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DA JUSTIFICATIVA:

Realização de procedimento de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ROGÉRIO RÍO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/512B-998B-E00B-231D> e informe o código 512B-998B-E00B-231D

SEGURANÇA CAMINHÕES COM CARROCERIA DO TIPO BASCULANTE, PARA OBTENÇÃO DO CSV-CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2021, a presente Dispensa de Licitação justifica-se em virtude de não haver licitação vigente e das seguintes considerações:

Considerando que o CONTRAN regulamentou as questões de segurança dos caminhões caçamba através da Resolução Nº 859 DE 19/07/2021, e tal resolução torna se obrigatório a inspeção de segurança veicular para obtenção do CSV(Certificado de Segurança Veicular);

Para obtenção CSV(Certificado de Segurança Veicular), O Os caminhões com caçamba basculante deverã passar por inspeção de segurança veicular, onde serão avaliados os seguintes itens:

dispositivo de segurança primário: dispositivo que impede o acionamento da tomada de força de forma involuntária, de modo que, para que a ativação seja compulsória, haja a habilitação de dois comandos ou de um comando de dois estágios somente sendo acionado(s) com as mãos;

Dispositivo de segurança secundário: aviso visual e sonoro instalado na cabine, com intuito de alertar o operador sobre o acionamento da tomada de força e se a caixa de carga está fora da posição inicial, por meio da emissão de luz e som característicos, respectivamente;

- dispositivo de segurança terciário: dispositivo eletrônico de controle do acionamento da tomada de força que objetiva garantir que a velocidade do caminhão não exceda 10 km/h com a tomada de força ligada.

Conforme Resolução 859/21 prevê que em 2023 os caminhões com placas de final ímpar só poderão efetuar o licenciamento se estiverem com os equipamentos instalados e em funcionamento. A partir de 2024 a regra vale para os demais, com placas pares. Ou seja, a falta do CSV(Certificado de Segurança Veicular) e o não atendimento a esta resolução é fator impeditivo para emissão de licenciamento anual de veículo.

Informamos que o caminhão desta unidade tem placa com final ímpar e para ser licenciado no ano de 2023, necessita de vistoria inspeção de segurança veicular para obtenção do CSV(Certificado de Segurança Veicular).

Destaca se que a mudança nas normas de segurança surgiu após os inúmeros acidentes registrados nos últimos anos envolvendo caminhões basculantes, e estas normas vieram para trazer mais segurança aos condutores e para o trânsito.

Salientamos que em todo o Estado Mato Grosso, apenas duas empresas habilitadas a prestar este tipo de serviço.

Diante da obrigatoriedade da aquisição de serviços de inspeção de segurança veicular para obtenção do CSV(Certificado de Segurança Veicular), para que seja possível regularizar esta situação, para atender as normas de segurança e obter o licenciamento do caminhão caçamba placa tal se faz necessário a abertura de procedimento para compra direta.

DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA CAMINHÕES COM CARROCERIA DO TIPO BASCULANTE, PARA OBTENÇÃO DO CSV-CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 859, DE 19 DE JULHO DE 2021	01	un	1.200,00	1.200,00

O valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa vencedora deverá, realizar o serviço imediatamente assim que a secretaria entregar a nota de empenho e executar o serviço no prazo máximo de 05 dias corridos a partir da retirada da caixa do local.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa deve ser cadastrada e certificada junto INMETRO.



A empresa fornece o serviço mediante apresentação da nota de empenho, dispensando o pagamento antecipado, que se enquadra nos ritos administrativos da instituição.

A empresa, apresenta o menor preço serviço requisitado, devendo possuir a regularidade fiscal exigida por Lei. Ressaltamos que foram publicados em sítio eletrônico pelo prazo de 03 dias conforme determinação legal, não havendo manifestação de outros concorrentes.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Após a prestação dos serviços, o FORNECEDOR deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Tangará da Serra-MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e

devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das presentes contratações correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2023 – Atendimento Agricultura Familiar, Desenvolvimento Econômico e Agrário.

FICHA 2453

3.3.90.47.03.00 -TAXAS

DO FISCAL DO CONTRATO:

Indicamos como fiscal do contrato o servidor: Glaudston Alves da Silva, Matrícula nº18826 e CPF 042.419.151-24. Agnaldo Soares Damascena, CPF 537.525.461-15, Matrícula 4587.

Sem mais para o momento, certo da atenção e providências se couber, aproveito a oportunidade para agradecer.

Rogério Rio
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

—
Eder Richardson da Silva

Técnico em Agropecuária/Coordenação



Quadro de Cotação - 07736/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_15643		Proponente_32124				
102.004.019 INSPEÇÃO CSV INCLUSÃO DE DISPOSITIVO DE S	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00			15643 1.200,00
Valor Total da Cotação:								1.200,00

Relação de Proponentes Participantes

15643 05.029.809/0001-60 MONITOR ENGENHARIA - INSPECAO TECNICA DE VEICULOS
32124 31.625.160/0001-50 SETA PAIAGUAS INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEIC

Relação de Proponentes Vencedor(es)

15643 1.200,00

Aprovado por:

Digitador (a)
EDER RICHARDSON DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7651-7A0A-157F-8E88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER RICHARDSON DA SILVA (CPF 813.XXX.XXX-15) em 31/08/2023 08:47:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 31/08/2023 08:54:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7651-7A0A-157F-8E88>



Orçamento Nº 202301

Cliente: Prefeitura Municipal Tangará da Serra	CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
Endereço: Av. Brasil, 2351	
Representante: Eder Richardson	Contato: (65) 99696-7625

Especie/Tipo	Placa	Frota/Identificação	Inspeção	Valor
Caminhão	RRT-0E77	VW/ 26.280 CRM 6x4	Inclusão de dispositivo de segurança	1200,00

Valores	
Valor das inspeções	R\$1200,00
Valor das inspeções- á vista	R\$1200,00
Valor das inspeções - á prazo	R\$1200,00

Condição de pagamentos
Dinheiro, debito, pix/transferencia bancarias
Cartão de crédito, parcelamento até 2x
Faturamento, 12 dias (sujeito a analise)

Orçamento valido por 7 dias, caso necessario a atualização deverá ser realizada.

O Grupo Seta Inspeção Veicular é formado por empresas especializadas em inspeções de segurança veicular, atualmente com 19 unidades, estamos presentes em sete estados do Brasil e no Distrito Federal. Com 20 anos de experiência, dedicando aos nossos clientes atendimento e serviços de qualidade, comprometidos com o respeito e a segurança de todos.

Nossas instalações possuem equipamentos adequados para a realização de todos os testes e ensaios necessários e obrigatórios, calibrados e verificados periodicamente por laboratórios acreditados pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para garantir a precisão dos resultados.

Nos esforçamos para atender a você, nosso cliente, com qualidade e respeito, buscando garantir a sua satisfação, confiança e, principalmente, sua segurança.

terça-feira, 22 de agosto de 2023

Daniellen Yasmin
Recepcionista





Orçamento

A/C: PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA MT

Monitor Engenharia Inspeção Técnica de Veículos Ltda com sede na Rua D nº 1080 Distrito Industrial - Cuiabá MT, CNPJ 05.029.809/0001-60. A Empresa Monitor Engenharia Inspeção Técnica de Veículos Ltda, especializada em segurança veicular a mais de dez anos, é uma Instituição Técnica Licenciada (ITL), acreditada pelo Inmetro e homologada pelo Denatran. Atendemos segmentos específicos, tais como Inspeção em Veículos para o Transporte de Produto Perigoso (CIV/CIPP), Veículos com alterações em suas características (CSV), Baixa de Sinistro, Laudos Técnicos, Laudos para AGER, Laudos para ANTT (ônibus), Inspeções de Qualidade, entre outros.

ORÇAMENTO REFERENTE INCLUSÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
BASCULANTE

R\$ 1.200,00 (POR PLACA)

Cuiabá-MT, 26 DE JULHO DE 2023

MONITOR

INSPEÇÃO VEICULAR

MONITOR INSPEÇÃO VEICULAR
Rua D, Nº 1080-Quadra Ind. 2/3, Lote 28 a 33
Distrito Industrial - Cuiabá- Mato Grosso
(65) 3667-1030/ (65) 98405-0544
CNPJ 05.029.809/0001-60 - CREA/MT:005.773/PJ

Cleber Santos
Administrativo
Monitor Inspeção Veicular

MONITOR ENGENHARIA – INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA
Rua d, Quadra IND. 2/3, Lotes 28 a 32 – Distrito Industrial – Cuiabá / MT
Cep: 78098-300 –Tel: (65) 3667-4025/1030
E-mail:monitor@monitorengenharia.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 10340/23 Data Emissão 31/08/2023 Nº Cotação 07736/23 Proc. Licitatório 000345/23 Nº.Mod 87 Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: **Reserva Orçamentaria: 15387**

Poder Órgão: PODER EXECUTIVO
SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Centro de Custo: 021001 - SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Cond. Pagamento:

Ficha 2453 Valor 1.200,00
021001 DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
3.3.90.47.03.00 TAXAS
20.608.0019.2023.0000 FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Aquisição serviço inspeção para inclusão de dispositivo de segurança em caminhão basculante da frota da secretaria de agricultura

Fornecedor: MONITOR ENGENHARIA - INSPECAO TECNICA DE VEICU COD: 15643
Endereço: R D QUADRA IND. 2/3 Nº: 1080 CPF/CNPJ: 05.029.809/0001-60
CUIABA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
102.004.019	INSPEÇÃO CSV INCLUSÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BASCULANTE				UN	1,00	1.200,00	1.200,00
Total Pedido								1.200,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ROGÉRIO RIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

EDER RICHARDSON DA SILVA

1Doc: Proc. Administrativo 6.964/2023

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ROGÉRIO RIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/512B-998B-E00B-231D> e informe o código 512B-998B-E00B-231D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 512B-998B-E00B-231D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER RICHARDSON DA SILVA (CPF 813.XXX.XXX-15) em 31/08/2023 08:40:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 31/08/2023 08:55:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 31/08/2023 08:56:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/512B-998B-E00B-231D>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONITOR ENGENHARIA - INSPECAO TECNICA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.029.809/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:31:37 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **D041.BB06.D950.C4E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ROGÉRIO RIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/512B-998B-E00B-231D> e informe o código 512B-998B-E00B-231D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONITOR ENGENHARIA - INSPECAO TECNICA DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.029.809/0001-60

Certidão nº: 42664119/2023

Expedição: 22/08/2023, às 09:33:25

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONITOR ENGENHARIA - INSPECAO TECNICA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.029.809/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045461439

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/08/2023** Hora da emissão: **08:31:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MONITOR ENGENHARIA - INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **05.029.809/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BUAABK27KLBB2TT**

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ROGÉRIO RIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/512B-998B-E00B-231D> e informe o código 512B-998B-E00B-231D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

679483/2023

1348505

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

337033

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 58730



0706202305029809000160001005656794832006742231348505

NOME

MONITOR ENGENHARIA - INSPEÇÃO TECNICA DE VEICULOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ

05.029.809/0001-60

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. D (LOT DIST IND ST INDL), 1080 - LT 28 A 32 - COXIPO - CUIABA/MT

BAIRRO

COXIPO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 07 de junho de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 05 de Setembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ROGÉRIO RIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadasserra.1000.com.br/verificacao/512B-998B-E00B-231D> e informe o código 512B-998B-E00B-231D



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.029.809/0001-60
Razão Social: MONITOR ENGENHARIA INSPECAO TECNICA DE VEICULOS LTDA
Endereço: R D 1080 LT 28 A 32 / DISTRITO INDUSTRIAL / CUIABA / MT / 78098-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300542628074300

Informação obtida em 22/08/2023 09:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.029.809/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONITOR ENGENHARIA - INSPECAO TECNICA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONITOR ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R D QUADRA IND. 2/3	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO LOTE 28 A 32
--	-----------------------	------------------------------------

CEP 78.098-300	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEFAZMT@CREDITI.COM.BR	TELEFONE (65) 6670-638
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **09:22:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MONITOR ENGENHARIA – INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA

8º (OITAVO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 05.029.809/0001-60

NIRE 51.200.821.557

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

LEONOR DOMINGOS DE CESARO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 08/10/1967, natural de Coronel Freitas/SC., filho de Alterio de Cesaro e Terezinha de Cesaro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2239173-8 SSP/MT e CPF/MF nº.585.206.199-91, residente e domiciliado na Rua Quatro nº.14 Quadra 04 – Jardim Paraíso no município de Cuiabá/MT.

PAULO CÉSAR KRYGIEROWICZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1962 natural de Curitiba/PR, filho de Milton Krygierowicz e Sakiko Tiwata Krygierowicz, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.3.044.348-9 SSP/PR e CPF nº.404.994.309-30, residente e domiciliado Rua Imtubiara nº.865 Casa 27 Condomínio Caminho de São Gonçalo – Coophema no município de Cuiabá/MT.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **MONITOR ENGENHARIA – INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rua D, nº.1080 Quadra 2/3 Lote 28 a 32 – Distrito Industrial, CEP: 78098-300 no município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.029.809/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº.51.200.821.557 em 03/05/2002, resolvem de pleno acordo e por deliberação unânime, alterar e consolidar seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações) conforme cláusulas e condições seguintes :



MONITOR ENGENHARIA – INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA

I – DAS ALTERAÇÕES

1 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, sendo que os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos sócios no capital social da sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação, sendo certo, ainda, que, caso sejam capitalizados lucros ou suportados os prejuízos, deverão sê-lo na proporção das quotas que os sócios possuem.

Parágrafo Primeiro: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil lei 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

2 – Ficam as demais Cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e/ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

LEONOR DOMINGOS DE CESARO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 08/10/1967, natural de Coronel Freitas/SC., filho de Alterio de Cesaro e Terezinha de Cesaro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2239173-8 SSP/MT e CPF/MF nº.585.206.199-91, residente e domiciliado na Rua Quatro nº.14 Quadra 04 Jardim Paraíso no município de Cuiabá/MT.

PAULO CÉSAR KRYGIEROWICZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1962 natural de Curitiba/PR, filho de Milton Krygierowicz e Sakiko Tiwata Krygierowicz, empresário, portador da cedula de identidade RG nº.3.044.348-9 SSP/PR e CPF nº.404.994.309-30, residente e domiciliado Rua Imtubiara nº.865 Casa 27 Condominio Caminho de São Gonçalo – CoopHEMA no município de Cuiabá/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de *Monitor Engenharia – Inspeção Técnica de Veículos Ltda.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de *a exploração, por conta própria, à execução dos serviços de inspeção técnica de engenharia de segurança veicular, inspeção de produtos perigosos, cursos de qualidade e inspeção veicular, dedicando-se com exclusividade à análise tecnológica de inspeção automotiva.*



MONITOR ENGENHARIA – INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O endereço da sede social é na Rua D nº.1080 Quadra 2/3 Lote 28 a 32 – Distrito Industrial, CEP: 78098-300 no município de Cuiabá/MT, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 03/05/2002.

CLÁUSULA QUINTA:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em R\$ 400.000 (Quatrocentas mil), quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, e tem a seguinte distribuição entre os sócios:

ITEM	SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
a)	LEONOR DOMINGOS DE CESARO	51	204.000	204.000,00
b)	PAULO CÉSAR KRYGIEROWICZ	49	196.000	196.000,00
	Total	100	400.000	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, ressalvando o disposto na **cláusula décima** deste instrumento.

Parágrafo Único: Os sócios terão direito de preferência em relação a terceiros, na aquisição das quotas da sociedade, na proporção das que possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

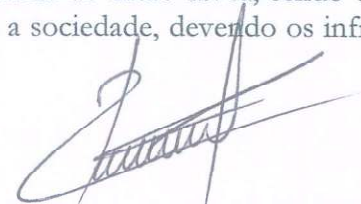
A administração da sociedade é exercida pelos sócios Sr^o. **Leonor Domingo de Ccsaro** e o Sr^o **Paulo César Krygierowicz**, que assinam em conjunto, cabendo-lhes todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores “*ad judicia*”, “*ad negotia*” e “*et extra*”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

Parágrafo Único: É vedado em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como em avais, fianças e garantias de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação a sociedade, devendo os infratores responder pessoalmente pelos danos que causarem.

CLÁUSULA OITAVA:

DA REMUNERAÇÃO

Os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão título de pró-labore um quantia fixa mensal ajustada entre todos eles, observando a legislação vigente.



MONITOR ENGENHARIA – INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA NONA:

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os lucros ou prejuízos havidos, sendo que os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos sócios no capital social da sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação, sendo certo, ainda, que, caso sejam capitalizados lucros ou suportados os prejuízos, deverão sê-lo na proporção das quotas que os sócios possuem.

Parágrafo Primeiro: As decisões da sociedade serão adotadas em reunião dos sócios quotistas, que realizar-se-á ordinariamente uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil lei 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem uma decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião será feita, via correspondência ou fax com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para a primeira convocação e de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

O falecimento, retirada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros ou sucessores se assim desejarem, em harmonia com os demais sócios, se não estiverem legalmente impedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os Sócios declaram conhecer o ativo e passivo da sociedade e assumem-no ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a partir desta data.

Todas as deliberações sociais, inclusive a dissolução, liquidação e transformação do tipo societário, serão tomadas de conformidade com o Código Civil (lei 10.406/2002 alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios quotistas e administradores, em pleno gozo da capacidade civil declaram expressamente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantins, nem que vede ainda que de modo temporário, seus acessos à função ou cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social serão regulados pela legislação que lhes forem aplicáveis, e especialmente pelo Código Civil (lei 10.406/2002 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Cuiabá Estado do Mato Grosso, para as ações e questões oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONITOR ENGENHARIA – INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Ficam as demais Cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que por força deste instrumento não foram alteradas e/ou modificadas, com validade plena em todo o seu conteúdo e forma para os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e consolidação do contrato social em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2014.

6º OFÍCIO

LEONOR DOMINGOS DE CESARO

Testemunhas:

Herllon Martins Magalhães
CPF nº. 935.900.161-91
RG nº. 1163278-0 SSP/MT

6º OFÍCIO

PAULO CÉSAR KRYGIEROWICZ

Douglas Roberto de Mello
CPF nº. 034.259.251-30
RG nº. 1997722-0 SSP/MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: LEONOR DOMINGOS DE CESARO (8557), Termo: 356883

Cuiabá-MT 25 de abril de 2014
Dou fé. Em testemunho

Horario: 12:39
da verdade

Luciana F. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro - Cod Cartão 82 - Obs Atm 22
Selo Digital AKU 46727 R\$ 4,80
CAMILA CRISTINA

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: PAULO CESAR KRYGIEROWICZ (3129), Termo: 357828

Cuiabá-MT 29 de abril de 2014
Dou fé. Em testemunho

Horario: 16:11
da verdade

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro - Cod Cartão 82 - Obs Atm 22
Selo Digital AKU 53578 R\$ 4,80
GUILHERME RIOCI

Luciana Figueiredo Nunes da Cunha
Escrevente Juramentada
6º. Serviço Notarial - Cbá-MT

Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabelião Substituto
Cuiabá - MT - For. (65) 3051-5300



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 09/05/2014 sob nº 20140580190

Protocolo: 14/058019-0 de 08/05/2014

NIRE: 51 2 0082155 7

MONITOR ENGENHARIA - INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA

Chancela: 49C66-C58CA-EAAE3-8D931-C536B-65E99-0712F-567FA

Cuiabá, 12/05/2014

Roberto Peron
Presidente

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ROGÉRIO RIO e ELIANESIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tanganadasserra.1doc.com.br/verificacao/512B-998B-E00B-231D e informe o código 512B-998B-E00B-231D